



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS  
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67  
Edifício São Luís Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,  
São Luís-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO  
ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ Nº 35.106.467/0001-03

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo Parágrafo Segundo do Artigo 38 do seu Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores portuários empregados “vinculados” (carteira assinada – CLT) das empresas que prestam serviços nos portos e instalações portuárias do Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no pátio do estacionamento da Portaria Norte do Porto do Itaqui, nesta Cidade de São Luís-MA, no próximo dia **10 de abril de 2023 (segunda-feira)**, às **12:00 horas** em primeira convocação e às **12:30 horas** em segunda convocação, para discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia:

- 1 – Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de trabalhadores portuários empregados “vinculados” ao Sindicato; e
- 2 – Outros assuntos.

São Luís-MA, 30 de março de 2023.

  
**Lusivaldo Moraes dos Santos**  
Presidente do SINDPORT/MA

## São Benedito do Rio Preto Iterma promove georreferenciamento da comunidade Baixão dos Rochas

O governo do Estado realizou o georreferenciamento de 358 hectares da comunidade Baixão dos Rochas, no município de São Benedito do Rio Preto, a cerca de 240 km de São Luís. O objetivo é facilitar a identificação do território ocupado por 27 famílias, e garantir a elas o direito à terra. A iniciativa é do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma). Com o georreferenciamento, o Iterma pretende solucionar um conflito agrário deflagrado na região há cerca de três anos. Empresas afirmam ter adquirido o território ocupado pela comunidade local, que trabalha com agricultura familiar e extrativismo há algumas décadas. Em 19 de março, dez famílias tiveram suas casas derrubadas e incendiadas. Já no dia 29 de março, uma equipe do Iterma esteve no local para assegurar direitos e a legitimidade das trabalhadoras e trabalhadores rurais da comunidade. Compuseram a equipe, o coordenador de ação fundiária do Iterma, Marcelo Viana; e a procuradora do Instituto, Luana Nathalya Rodrigues. Representantes da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e



Visita do Iterma à comunidade Baixão dos Rochas, em São Benedito do Rio Preto

Participação Popular (Sedihpop), Assembleia Legislativa, Defensoria Pública do Maranhão e Ministério Público também estiveram presentes. Por determinação do governador Carlos Brandão, será formalizado uma comissão composta por órgãos e secretarias estaduais afins, com o objetivo de combater conflitos fundiários e socioambientais. A promoção da paz no campo é uma das metas prioritárias do governo

do Estado. De acordo com Marcelo Viana, o Iterma já está cumprindo o acordo judicial firmado entre as partes litigantes. "A comunidade enfrenta uma situação complexa devido à recente derrubada dos locais de plantio. No entanto, há negociações em andamento entre a equipe jurídica da empresa e representantes da comunidade, visando alcançar um acordo", detalhou.

"O Iterma vai apresentar um relatório com as proposições de localizações dos 358 hectares solicitados por ambas as partes. Ademais, o Iterma já adotou medidas legais, conversou com o poder judiciário e designou uma equipe para realizar a demarcação da área, a fim de restaurar a segurança e a dignidade das famílias afetadas", concluiu o coordenador

## Sesi e Senai atendem desabrigados e desalojados em São Luís Gonzaga

Com uma população em torno de 20 mil habitantes, o município de São Luís Gonzaga do Maranhão sofre com as chuvas que causaram inundações e está entre as mais de 60 cidades do estado que tiveram estado de emergência decretado. Já são mais de 1.400 famílias atingidas. O Sesi e o Senai se uniram em uma ação humanitária para atender a população do município com serviços médicos e produção de pães para doação, respectivamente. O coordenador municipal da Defesa Civil em São Luís Gonzaga do Maranhão, Biné Carvalho, informou que o município está



Desabrigados e desalojados de São Luís Gonzaga foram beneficiados pela ação do Sesi e Senai

sofrendo com a previsão para os próximos 10 dias de chuva de até 120 mm. "As consequências da

que as pessoas não retornem para as casas que já foram inundadas", alertou o coordenador.

No município são mais de 1.400 famílias, o que totaliza quase 5 mil pessoas atingidas pelas fortes chuvas que, desde março, estão causando enchentes em bairros da zona rural e urbana da cidade. Ao todo, 13 abrigos estão funcionando em prédios públicos ou em residências com ocupação coletiva cedeado pelo aluguel social. A secretária de Assistência Social do município, Socorro Fernandes, falou que os atendimentos na área de saúde realizados pelo Sesi (Itinerante até essa quarta-feira foram essenciais para diminuir a demanda por especialistas na área de saúde que estava reprimida. Agentes comunitários de saúde e funcionários da assistência social realizaram busca ativa por desabrigados e desalojados para que fossem atendidos gratuitamente pelas equipes do Sesi em serviços como odontologia, oftalmologia, clínica geral, pediatria, além de exames laboratoriais e eletrocardiograma, assim como oficinas de alimentação saudável. Nessa edição do Sesi Itinerante, que atende prioritariamente os municípios em situação de emergência, o Senai se juntou ao Sesi. Na unidade móvel de pacificação, a população participou de oficinas de pão francês. Ao final de cada dia, toda a produção de mais de três centenas de unidades é doada à comunidade juntamente com a sopa preparada pela equipe de Alimentação e Nutrição do Sesi. No domingo, o diretor regional do Senai, Raimundo Arruda, visitou São Luís Gonzaga, município no qual a entidade já atua em parceria com a prefeitura, para ver de perto a situação das áreas alagadas.

O Sistema Fiema (Sesi, Senai, Fiema/Ciema) também atua em outras frentes com o mesmo objetivo, a exemplo da Campanha "SOS Enchentes - Indústria Solidária", que mobiliza empresas e cidadãos a doarem água engarrafada, cestas básicas e materiais de higiene e limpeza, entre outros itens, para as famílias em dificuldades.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**  
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DA PROPOSTA**  
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANAIA**  
**CNPJ Nº 08.938.0001-78**

**ABERTURA DOS TRABALHADORES PARA SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023**

**INDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO MARANHÃO - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Vianaia, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a implementação da Iluminação Pública da ponte de concreto, localizada na MA-074 - Igarapé do Maracá, Itacazinho no Município de Vianaia/MA. Processo Administrativo nº 064/2023, que havia sido para análise da Engenharia.

Segundo análise da CPL e do setor de engenharia a participante JR CONSTRUÇÕES - LTDA foi declarada HABILITADA para o presente certame.

**AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
 E convoca aos interessados que fará a ABERTURA DOS ENVELOPES da proposta da referente licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global. A continuação do certame será no dia 11 de abril de 2023, às 16h00min (Quinze horas) - horário local de Vianaia/MA, na sala de Comissão Permanente de Licitações. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Vianaia/MA, 04 de abril de 2023.  
**KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO**  
 Presidente da CPL  
 Portaria nº 330/2022

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**  
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DA PROPOSTA**  
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de Serviços Médicos na ANESTESIOLOGIA para atender a demanda do Hospital Geral de Caxias.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MELHOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA ABERTURA:** 10/04/2023 ÀS 10:00 HORAS

**MOTIVO:** Em virtude do que determina o Edital nº 001/2023, o processo de licitação foi julgado em favor do Estado do Maranhão no dia 27 de março de 2023.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditorio da EMSEPH, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 18, nº 25, Bairro de Caxias, São Luís/MA, pelas mesmas condições estabelecidas no Edital nº 001/2023 (verem-se anexos).

Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSEPH (www.emseph.ma.gov.br)

Informações adicionais serão prestadas na CPL/EMSEPH localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 18, nº 25, Bairro de Caxias, São Luís/MA, pelas mesmas condições estabelecidas no Edital nº 001/2023 (verem-se anexos). Para maiores informações, contatar o setor de Licitação da EMSEPH pelo e-mail: emseph@emseph.ma.gov.br ou pelo telefone: (98) 3225-1000.

São Luís, MA, 29 de março de 2023.  
**Leandro Alves Bastiano**  
 Agente de Licitação da EMSEPH  
 Matrícula nº 4.578

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANAIA**  
**CNPJ Nº 08.938.0001-78**

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AVISO DA ABERTURA DA PROPOSTA**  
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023**  
**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vianaia/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 001/2023 referente à Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a implementação da Iluminação Pública da ponte de concreto, localizada na MA-074 - Igarapé do Maracá, Itacazinho no Município de Vianaia/MA. Processo Administrativo nº 064/2023, que havia sido para análise da Engenharia.

Segundo análise da CPL e do setor de engenharia a participante JR CONSTRUÇÕES - LTDA foi declarada HABILITADA para o presente certame.

**AVISO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
 E convoca aos interessados que fará a ABERTURA DOS ENVELOPES da proposta da referente licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global. A continuação do certame será no dia 11 de abril de 2023, às 16h00min (Quinze horas) - horário local de Vianaia/MA, na sala de Comissão Permanente de Licitações. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Vianaia/MA, 04 de abril de 2023.  
**KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO**  
 Presidente da CPL  
 Portaria nº 330/2022

**ACADEMIA Cultura Física**  
 localizada no bairro de São Luís

**Musculação, Aero-Jump Localizada, Ritmos, Step**

**MENSALIDADE R\$ 60,00**  
 SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H  
 SÁBADO DAS 8:00 AS 12H

**FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371**

**AV. DOS AFRICANOS**  
 (próximo a barreira eletrônica)

## Qualifique-se para o seu futuro

Venha para a SVT Faculdade!







**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS  
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67  
Edifício São Luís Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,  
São Luís-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDPORT/MA**

**TRABALHADORES PORTUÁRIOS MARANHENSES VINCULADOS –  
EMPREGADOS EM GERAL**

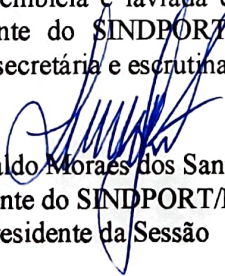
Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023, às 12:00h (doze horas) em primeira convocação e às 12:30h (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, no Pátio do Estacionamento da Portaria Norte do Porto do Itaqui, em São Luís-MA, atendido ao quórum, conforme quantidade de participantes verificada na Lista de Presença correspondente, foi instaurada nos termos do Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA, a Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada pelo Edital de Convocação amplamente divulgado nos locais de trabalho dos empregados, afixado na Sede do Sindicato e publicado no “Jornal Pequeno” na edição de 06/04/2023, dirigido a todos os trabalhadores portuários vinculados - empregados das empresas que empregam pessoal portuário nos portos do estado do Maranhão da base do SINDPORT/MA, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Item 1** – Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de trabalhadores portuários empregados “vinculados” ao Sindicato; e **Item 2** – Outros assuntos. Assumiu a presidência da sessão o Sr. Lusivaldo Moraes dos Santos (Presidente do SINDPORT/MA), que convidou para ajuda-lo como secretária e escrutinadora a Sr<sup>a</sup>. Neci Rosa da Costa Oliveira (Diretora Financeira do SINDPORT/MA). Passado a tratar sobre o **Item 1 da pauta da reunião** o Presidente, primeiramente, fez um breve histórico informando sobre o projeto do Governo Federal, que trata da Reforma do Sistema Sindical Brasileiro, que tem a expectativa de ser votado no Congresso Nacional ainda neste ano de 2023, sendo que, dentre outros assuntos esse projeto prevê uma condição de densidade para que os sindicatos possam continuar a ser autorizados a funcionar. A densidade é uma medida para aferir se as entidades realmente exercem atividade sindical, levando como parâmetro a quantidade de trabalhadores sindicalizados e a participação em acordos coletivos. Os sindicatos de baixa densidade, ou seja, aqueles tidos como “de fachada”, seriam considerados desativados. Explicou o Presidente a sua preocupação da aplicação do ponto citado da futura reforma sindical na estrutura do SINDPORT/MA, levando em conta a nossa quantidade pequena de trabalhadores filiados, propondo como solução, com vista a afastar esse problema, a implantação de uma campanha de sindicalização de novos filiados ao SINDPORT/MA, que tenha como base a isenção do pagamento da mensalidade da contribuição do trabalhador filiado de baixa remuneração, como forma de incentivo e justiça social. Nesse sentido, foi apresentada a proposta da Diretoria do SINDPORT/MA de na citada campanha de sindicalização, que teria aplicação temporária restrita ao mandato da atual diretoria, se passasse a isentar do pagamento da contribuição mensal ao Sindicato, o trabalhador que receber remuneração de até 2 (dois) salários mínimos. Debatida a citada proposta, feitos os devidos esclarecimentos e avaliados os impactos, foi sugerida pelos presentes a alteração para R\$ 3.000,00 (três mil reais) o valor limite, não da remuneração, mas sim do salário base do trabalhador, como parâmetro para a aplicação da aludida isenção. Posta a matéria em votação foi deliberado, por unanimidade dos presentes, que: “A **Assembléia Geral do SINDPORT/MA, realizada em 10/04/2023, aprova a realização da**




**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS  
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67  
Edifício São Luís Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,  
São Luís–MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

**Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de novos associados trabalhadores portuários empregados vinculados ao nosso Sindicato, nas seguintes condições: a) isenção do pagamento da mensalidade de contribuição de que trata a letra “a” do art. 8º do Estatuto Social da entidade aos associados de baixa remuneração que recebem salário base ou proventos de aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) A referida isenção, de caráter excepcional, se restringirá ao período de 10 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogada à conveniência da Diretoria Executiva do Sindicato; e c) O Presidente do SINDPORT/MA emitirá Resolução da Diretoria Executiva com o detalhamento das condições de aplicação desta deliberação da Assembleia”.** O Presidente mais uma vez convidou os trabalhadores interessados a integrarem o quadro de associados do SINDPORT/MA, assinando ficha de filiação disponível na Secretaria da Entidade. Passado ao **Item 2 – Outros Assuntos**, O Presidente comentou sobre a ausência de disciplinamento das situações de eventual necessidade de interrupção do exercício provisório do desempenho da função dos dirigentes sindicais do nosso Sindicato, apresentando proposta que possibilite o licenciamento do dirigente, mantido o seu mandato e seus direitos de dirigente eleito e amparado pela estabilidade provisória, quando por solicitação do interessado, ocorrer fato que justifique esse licenciamento. Debatido o assunto e posta a matéria em votação, foi deliberado por unanimidade dos presentes que: **“A Assembleia Geral do SINDPORT/MA, realizada em 10/04/2023, autorizou eventual licenciamento de dirigentes sindicais e de demais integrantes de cargo eletivos da entidade, titulares e suplentes, do desempenho das atividades sindicais para as quais foram eleitos e empossados, mantidos os seus mandatos e seus direitos de dirigente eleito, inclusive o de estabilidade provisória, quando por solicitação do interessado, ocorrer fato que justifique esse licenciamento, desde que aprovado e nas condições que vierem a ser acordada pela Diretoria Executiva do Sindicato. O Presidente do SINDPORT/MA emitirá Resolução da Diretoria Executiva com o detalhamento das condições de aplicação desta deliberação da Assembleia”.** Continuando a reunião, o Presidente da sessão passou a abordar sobre as condições de trabalho, saúde e de segurança nas instalações portuárias, após o que franqueou a palavra para tratar de outros assuntos diversos de interesse dos trabalhadores, sem que houvesse mais nenhuma manifestação dos empregados. Não havendo nada mais a ser tratado foi encerrada a Assembleia e lavrada esta Ata, que após aprovada, vai assinada pelo Presidente da Sessão (Presidente do SINDPORT/MA) e pela Diretora Financeira do SINDPORT/MA, que trabalhou como secretária e escrutinadora nesta Assembleia. São Luís (MA), 10 de abril de 2023.

  
Lusivaldo Moraes dos Santos  
Presidente do SINDPORT/MA  
Presidente da Sessão

  
Neci Rosa da Costa Oliveira  
Diretora Financeira do SINDPORT/MA  
Secretária da Sessão / Escrutinadora



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS  
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT/MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67  
Edifício São Luís Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,  
São Luís-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – DIREX-SINDPORT/MA**

**Institui isenção de pagamento de mensalidade de contribuição ao SINDPORT/MA a trabalhador de baixa remuneração, por prazo temporário, como forma de incentivo a sindicalização.**

A Diretoria Executiva - DIREX do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA, com base no que estabelece o art. 14, letra “a” do Estatuto Social desta entidade,

Considerando o que dispõe o art. 11 do Estatuto Social ao tratar sobre a alteração da mensalidade;

Considerando que “A Assembleia Geral do SINDPORT/MA, realizada em 10/04/2023, aprovou a realização da Campanha de sindicalização do SINDPORT/MA, que visa incentivar a filiação de novos associados trabalhadores portuários empregados vinculados ao nosso Sindicato, nas seguintes condições: a) isenção do pagamento da mensalidade de contribuição de que trata a letra “a” do art. 8º do Estatuto Social da entidade aos associados de baixa remuneração que recebem salário base ou proventos de aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) A referida isenção, de caráter excepcional, se restringirá ao período de 10 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogada à conveniência da Diretoria Executiva do Sindicato; e c) O Presidente do SINDPORT/MA emitirá Resolução da Diretoria Executiva com o detalhamento das condições de aplicação desta deliberação da Assembleia”.

**RESOLVE:**

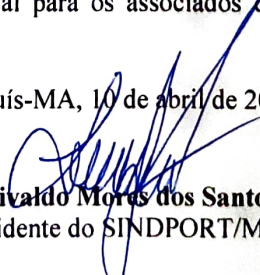
Art. 1º Excepcionalmente, como parte da Campanha de incentivo à filiação de novos associados ao SINDPORT/MA ficam isentos do pagamento da mensalidade de contribuição de que trata a letra “a” do art. 8º do Estatuto Social da entidade os associados que recebem salário base ou proventos de aposentadoria mensal de valor até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

§ 1º A referida isenção, de caráter excepcional, se restringirá ao período de 10 de abril de 2023 a 31 de março de 2024, podendo ser prorrogada à conveniência da Diretoria Executiva do Sindicato;

§ 2º A aplicação da isenção de que trata esta Resolução será efetuada de forma automática pelo SINDPORT/MA, independentemente de solicitação do associado interessado; e

§ 3º Fica mantida inalterado o pagamento da mensalidade de contribuição na forma e percentual definido na letra “a” do art. 8º do Estatuto Social para os associados que não se enquadrem na situação de excepcionalidade do caput deste artigo.

São Luís-MA, 10 de abril de 2023.

  
**Lusivaldo Moraes dos Santos**  
Presidente do SINDPORT/MA



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS  
DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDPORT-MA**

CNPJ nº 35.106.467/0001-03 Registro MTE nº 46000.015029/2002-67  
Edifício São Luís Offices, Sala 1209, Av. Sen. Vitorino Freire, Qda. 41, Nº 1, Areinha,  
São Luís-MA, CEP nº 65.030-015 - Telefones: (98) 3223-1009 / 99972-5110

**Foto**

**3X4**

**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO**

Matrícula do Associado Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

Empresa empregadora: \_\_\_\_\_

Endereço do trabalho: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Data de admissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Matrícula funcional: \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

CPF: Nº \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_ Fator RH: \_\_\_\_\_ Salário (R\$): \_\_\_\_\_

Telefones contato: \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelos dados acima, e **AUTORIZO** a minha **empresa empregadora**, a descontar doravante, nas Folhas de Pagamentos mensais, o valor correspondente a um 1% (um por cento) do meu Salário Bruto, em favor do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – **SINDPORT/MA**, a ser recolhido na Agência 020-5, Conta Corrente nº 186.712-1, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o está estabelecido no Inciso IV do Artigo 8º da Constituição Federal, combinado com o Art. 8º, alínea “a” do Estado Social do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão – SINDPORT/MA.  
OBS: Estão isentos de pagamento de contribuição mensal ao Sindicato, até março/2024, os empregados que recebem salário base de até R\$ 3.000,00, conforme campanha em curso de incentivo à sindicalização.

São Luís(MA)., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Associado

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente do SINDPORT/MA